



## Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 50

de 23 de Maio de 2017.

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$6.049,90 (Seis mil, quarenta e nove reais, noventa centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$6.049,90 (Seis mil, quarenta e nove reais, noventa centavos), para atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fonte 5, até o limite dos repasses a serem efetuados e renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



## Prefeitura do Município de São Pedro

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis, trata da abertura de crédito especial por anulação de dotações orçamentárias, com o fim de custear as despesas consignadas no anexo único, no valor R\$6.049,90 (Seis mil, quarenta e nove reais, noventa centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal


---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO  
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

<b>DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA</b>	
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0018.2.021 Manutenção Transporte Escolar	
33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 210.0008 PNATE-Ed.Infantil	6.049,90
TOTAL .....	6.049,90
<b>DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA</b>	
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018.2.021 Manutenção Transporte Escolar	
(804) 33.90.39 Outros Serv.Terc.-P.Jurídica FR5 CA 220.0004 PNATE	6.049,90
TOTAL .....	6.049,90





# Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 154 PGM

São Pedro, 23 de Maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei número 50, que conforme ementa, *Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$6.049,90 (Seis mil, quarenta e nove reais, noventa centavos) e dá outras providências.*

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor  
Antonio Benedito Ferraz Toledo  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 50/2017

Data: 26/05/2017 Hora: 08:43

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$6.049,90 Seis mil, quarenta e nove reais, noventa centavos) e

Numero de Protocolo  
00401/2017